

Edital - SEI

Processo nº 23477.022839/2026-45

Interessado: Coordenação-Geral de Inovação e Avaliação de Tecnologias em Saúde

CHAMADA PÚBLICA INTERNA - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TRANSITÓRIAS NA COORDENAÇÃO-GERAL DE INOVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE - HU BRASIL/SEDE

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar 02 (dois) profissionais da Rede HU Brasil para atuar junto à área da Coordenação-Geral de Inovação e Avaliação de Tecnologias em Saúde, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação, na Administração Central da HU Brasil.

1.2. Os(As) profissionais selecionados(as) serão movimentados(as) temporariamente de acordo com a Norma-SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH e devem atuar na gestão das informações dos projetos desenvolvidos no âmbito da referida Coordenação-Geral.

2. REQUISITOS

2.1. Requisitos Mínimos:

2.1.1. Ser empregado(a) da HU Brasil ocupante de cargo efetivo de nível superior da área administrativa ou nível superior da área assistencial;

2.1.2. Experiência mínima de seis meses de atuação em gestão de serviços de saúde, gestão administrativa ou gestão de negócios;

2.1.3. Experiência em gestão documental, gestão de projetos, gestão da inovação ou Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS);

2.1.4. Ter disponibilidade para movimentação temporária para Administração Central da HU Brasil, em Brasília - DF, pelo período mínimo de 7 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. Requisitos Desejáveis:

2.2.1. Conhecimento do módulo Rede Pesquisa do Sistema de Informações Gerenciais da HU Brasil (SIG/Rede Pesquisa);

2.2.2. Conhecimento de ferramentas e metodologias de gestão de projetos, preferencialmente conhecimento de metodologias ágeis (ex: Kanban, Scrum, Design Thinking) e ferramentas pertinentes (ex: Microsoft Planner ou Project);

2.2.3. Experiência em uso de pacote MS Office para criação de documentos e análise de dados (ex: Excel, Word, Powerpoint, Planner), preferencialmente em nível intermediário;

2.2.4. Experiência em uso da ferramenta Redcap;

2.2.5. Experiência em formulação de documentos institucionais.

3. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

3.1. Currículo atualizado (preferencialmente em modelo Lattes);

3.1.1. Carta de intenção (máximo uma página), destacando motivação e aderência ao perfil;

3.1.2. Comprovações de experiência e titulação, quando cabíveis (declarações, certificados, participação em grupos de trabalho, atas de reuniões, documentos assinados).

4. INÍCIO DAS ATIVIDADES (PREVISÃO)

4.1. Início previsto para o dia 15 de setembro de 2026.

5. COMO PARTICIPAR?

5.1. Os(as) interessados(as) deverão encaminhar, até o dia **28/08/2026**, os documentos para o e-mail **inovatec.sede@ebserh.gov.br**.

- 5.2. Os currículos serão selecionados, mediante análise dos requisitos, de acordo com o perfil desejável.
- 5.3. Os selecionados farão entrevista com a equipe técnica da Coordenação-Geral de Inovação e Avaliação de Tecnologias em Saúde, que terá caráter decisório à ocupação das vagas.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Considerando o previsto na [Norma SEI nº 3.2021.DGP.EBSERH](#), que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para a alteração de lotação dos(as) empregados(as) efetivos(as), temporários(as), ocupantes de função gratificada ou cargo comissionado, no âmbito da HU Brasil, quando houver deslocamento obrigatório do domicílio, o(a) empregado(a) transferido(a) para realização de atividades temporárias por interesse da empresa fará jus a:

Trânsito de ida e volta de 5 (cinco) dias consecutivos e corridos a contar: na ida, da data da vigência da portaria de transferência e, na volta, a contar data de encerramento da movimentação provisória, ambos considerados como tempo de efetivo exercício, mantendo-se a remuneração do cargo efetivo e os benefícios previstos no Plano de Benefícios para todos os efeitos;

II - Passagem do local de seu domicílio ao local de destino e vice-versa, no início e término da transferência, emitida pela unidade solicitante conforme norma específica, não sendo extensível aos seus dependentes;

III - Pagamento suplementar de 25% (de vinte e cinco por cento) sobre o salário base do empregado à título de adicional de transferência, sendo garantido o valor mínimo equivalente à incidência do percentual sobre o salário base do cargo médico - 24 horas, nível C24501, que integrará a remuneração do empregado durante o período da transferência, para todos os efeitos legais;

IV - Passagem de ida e volta a cada 30 (trinta) dias para o seu domicílio de origem, compreendendo 02 (dois) dias úteis definidos a critério da chefia imediata solicitante.

- 6.2. Não haverá ressarcimento de passagens aéreas emitidas pelo(a) próprio(a) empregado(a).
- 6.3. No caso de transferência por interesse da empresa para a realização de atividades transitórias que, de imediato, for solicitada por período igual ou superior a um ano, o(a) empregado(a) movimentado(a) fará jus ao transporte de mobiliário, a ser requerido por meio de processo SEI, diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas, na forma estabelecida no capítulo V da Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH.
- 6.4. O(A) empregado(a) movimentado(a) por interesse da empresa, em caráter temporário, para realização de atividades transitórias não fará jus ao pagamento de diárias.
- 6.5. Para dúvidas e demais informações, indica-se entrar em contato através do e-mail: cgiat@hubrasil.gov.br.

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64132427** e o código CRC **167E4AE8**.